



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.884, DE 05 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 65.152,00”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 65.152,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta e dois mil reais)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL		
2048		Manutenção dos Núcleos de Assistência Social		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	18.460,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	15.692,00
021101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824322		APOIO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2116		Manutenção de Programas de Média e Alta Complexidade		
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	21.000,00
021301		SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
0412225		SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS		
2057		Manutenção Secretaria de Recursos Materiais		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$	
65.152,00				

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através de excesso de arrecadação resultante de convênio firmado com o Governo Estadual.

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2012, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 05 de abril de 2012.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS